



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Dispensa

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em confecção de placas automotivas para a aquisição de placa oficial para veículo novo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto, incluindo sua natureza e os quantitativos.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Par de placas oficiais para veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E21	und	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

1.3. Material permanente/ equipamento.

1.4. Não haverá formalização de contrato, apenas emissão de empenho.

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A obtenção de placa veicular torna-se imprescindível devido à necessidade de emplacar o caminhão caçamba que recentemente foi adicionado à nossa frota municipal. Atualmente, o referido caminhão encontra-se inativo por não possuir placa. A aquisição configura-se como uma necessidade fundamental para a regularização e pleno funcionamento do veículo em questão.

2.2. Justifica-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em razão do valor.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. No caso do equipamento a ser adquirido não há incidência de custo indireto ou benefícios capazes de influenciar a compra.

04. EXECUÇÃO DO OBJETO

... (continua) ... dever ser revestida em seu anverso de película



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

lado esquerdo o logotipo da MERCOSUL, ao lado direito a Bandeira do Brasil e ao centro o nome BRASIL;

4.2. O padrão de estampagem é composto de 7 (sete) caracteres alfanuméricos, em alto relevo LLLNLNN, com espaçamento equidistante e combinação aleatória, distribuída e controlada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União;

4.3. O processo de estampagem dos caracteres alfanuméricos deve ser realizado por meio de filme térmico aplicado por calor (hot Stamp);

4.4. As PIV devem ter as dimensões apresentadas na tabela I da Resolução do CONTRAN nº 969 de 20 de junho de 2022;

4.5. A cor dos caracteres alfanuméricos da PIV será determinada de acordo com o uso dos veículos, conforme tabela III da Resolução do CONTRAN nº 969 de 20 de junho de 2022, no caso categoria OFICIAL.

05. GESTÃO CONTRATUAL

5.1. A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Secretário Leonardo Marcondes das Dores, e a fiscalização da contratação será exercida por Danielly Cristina Lima santos indicada no Termo de Referência na fase interna, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

06. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados **através de transferência eletrônica para a conta bancária** da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;



SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
- e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

07. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. A modalidade de contratação adotada será a direta, por meio da dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço ofertado.

7.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO** para aquisição.

7.3. Para comprovação da habilitação deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

b) **DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da**



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$120,00 (cento e vinte reais).

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, conforme parecer contábil.

Bocaiúva do Sul/PR, 26 de fevereiro de 2024.

Leonardo Marcondes das
Secretário de Agricultura
Meio Ambiente e Turismo
Declaro

Leonardo Marcondes das Dóres
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente